DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.338, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Orindiúva.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Orindiúva, ficam reajustados a partir de 1º de março de 2016, em 7% (sete por cento) a titulo de revisão geral, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Orindiúva, 26 de fevereiro de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

ANEXO I	
DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS	
Referência	Salário
01	R$ 943,46
02	R$ 1.818,81
03	R$ 3.406,00
04	R$ 4.483,44

Parte integrante do Projeto de Lei nº 04/2016

Código Localizador: MYEFBHYY

LEI Nº 1.339, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste de subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Orindiúva.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Orindiúva ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2016, em 7% (sete por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

Cargo	Subsídio Anterior	Porcentagem	Subsídio Atual
Vereador	R$ 2.853,78	7%	R$ 3.053,54
Presidente da Câmara	R$ 3.382,25	7%	R$ 3.619,01

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, aos 26 de fevereiro de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: DF64J3LU

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

LEI N° 1.340, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Orindiúva, atualiza o Quadro de Referências Salariais e dá outras providências".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva – APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Orindiúva, autorizado a proceder desde o mês de março de 2016, a Revisão Geral Anual das Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2016, a ser aplicado sobre os valores constantes do Quadro de Referência Salarial vigente será de 7,00% (sete) por cento.

§ 1º – O índice concedido será aplicado ao salário base de todos os servidores, admitidos sob qualquer regime trabalhista, inclusive, aos proventos de inativos e pensionistas com regra de reajuste pela paridade.

§ 2º - Aos agentes políticos, assim considerados o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais fica assegurada a revisão geral anual prevista no artigo 2º.

Art. 3º - O Anexo I de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.322, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre a revisão geral anual referente ao exercício financeiro de 2015, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Fica concedido aumento na mesma proporção aos cargos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, calculados sobre as referências dos cargos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro atual e subsequentes, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2016.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 26 de fevereiro de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.340, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

QUADRO DE SALÁRIO				
Referencia	**Valor da Referência com Reajuste**		**Referencia**	**Valor da Referência com Reajuste**
1	R$ 811,56		11	R$ 1.929,89
2	R$ 860,63		12	R$ 2.177,16
3	R$ 913,23		13	R$ 2.499,56
4	R$ 1.001,35		14	R$ 2.673,11
5	R$ 1.053,70		15	R$ 2.759,00
6	R$ 1.121,84		16	R$ 2.925,52
7	R$ 1.288,35		17	R$ 3.037,73
8	R$ 1.335,68		18	R$ 3.142,86
9	R$ 1.644,16		19	R$ 4.759,01
10	R$ 1.858,02			
Médico Plantonista				R$ 85,68

Anexo integrante da Lei 1.340, de 26 de fevereiro de 2016.

Código Localizador: LD3LVBKQ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 15/2016, Modalidade Convite nº 8/2016, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa F. S. CARLUCI INFORMÁTICA LTDA ME, visando o objeto a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tintas e tonners, conforme especificações contidas em anexo, na seguinte conformidade: valor R$ 78.679,50 (Setenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 19 de fevereiro de 2016. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: XNFZIBUF

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 17/2016, Modalidade Convite nº 9/2016, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA, visando o objeto a contratação serviços técnicos para ministrar aulas de Ballet clássico e Jazz, conforme especificações contidas no termo de referência, na seguinte conformidade: valor R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais). Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 24 de fevereiro de 2016. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: 25E/RQY9

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Município de Orindiúva/SP convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016 - Estagiários, conforme resultado publicado anteriormente, para que compareça à **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS,** munido de documentos de identificação, na Praça Maria Dias nº 614, Centro de Orindiúva/SP do dia **01-03-2016 a 8-3-2016, das 08:00 às 17:00 horas.** O não comparecimento implicará na perda da vaga, sendo chamado o próximo da lista.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1	FABIANA LEAL DE CARVALHO	52.809.389-7

PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CONTROLE POR CURSO	RG
1	KIMBERLLY ROCHA DA SILVA	50.735.207-5

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CONTROLE POR CURSO	RG
1	ANAÍSA DO CARMO MAMEDE	46.595.451-0
2	SIVALDO RODRIGUES DE MELLO	46.315.441-1

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO	CONTROLE POR CURSO	RG
1	RITA DE CÁSSIA EVANGELISTA PORTO BORGES	45.332.134-3
2	RAFAELA MARTINS PEREIRA DE AMORIM	45.533.744-5

PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CONTROLE POR CURSO	RG
1	KESLYN ANNE LOPES GOUVEIA	49.577.301-3
2	MARIA HELENA ABRANTES DOS SANTOS	08.741.111-37
3	GÉSSICA MARTINS DA SILVA	56.811.694-X
4	NÚBIA CARLA SILVA FERREIRA DE CASTRO	30.744.311-5
5	DANITIELY RENATO TOSCHI DA SILVA	46.466.676-9

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	CONTROLE POR CURSO	RG
1	LAYRA RAFAELA RIBEIRO	56.868.891-0

LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	CONTROLE POR CURSO	RG
1	BÁRBARA PERECIN DA SILVA	56.834.437-6
2	LAYS FERREIRA DE CASTRO	56.087.296-3

Município de Orindiúva, 26 de fevereiro de 2016.

=Maurício Bronca=
Prefeito Municipal